



# Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000  
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**LEI Nº 4655/2018.**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

## **TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear despesas junto ao Centro Especializado de Odontologia - CEO, para tanto serão utilizados recursos provenientes convênio firmado com municípios da região.

## **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear despesas junto ao Centro Especializado de Odontologia - CEO, para tanto serão utilizados recursos provenientes convênio firmado com municípios da região.

## **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e



# Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000  
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear de despesas junto ao Centro Especializado de Odontologia - CEO, para tanto serão utilizados recursos provenientes convênio firmado com municípios da região.

## CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

### 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 01. ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.2.062 – Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0401 – Aplicações Diretas..... R\$ 17.500,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0402 – Aplicações Diretas..... R\$ 12.000,00

**Art. 5º** Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos, na importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes, conforme tabela a seguir:

| Fonte de Recurso | Nº do Convênio | Origem do Recurso         | Valor (R\$) |
|------------------|----------------|---------------------------|-------------|
| 401              | 001/2018       | Convênio CEO com Anchieta | 17.500,00   |
| 402              | 002/2018       | Convênio CEO com Princesa | 12.000,00   |

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

Joelso Vicente Domingues de Lima  
Secretario Municipal da Administração